



CONTRATO DE RATEIO  
CONTRATO Nº 128/2022.

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, de um lado **Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo, 900, bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel / Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-3, neste ato chamado simplesmente de CONTRATADO e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Estatuto Social do CONSAMU, o que segue.

**As partes acima identificadas tem, entre si, justos e acertando, com fulcro no contrato de programa nº 002/2022, o presente contrato de rateio, que se rege pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada **da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo (UPA Tancredo)**, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

- I – cooperação técnica, operacional e administrativa nos serviços de saúde;
- II – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- III – elaboração de estudos e projetos na área de saúde com objetivo de definir o fluxo das urgências e emergências;
- IV – o atendimento pré-hospitalar e o transporte de pacientes;
- V – a prestação de serviços administrativos, gerenciais e operacionais, através de seus prepostos;
- VI – a administração de unidade de saúde, com o fornecimento de pessoal, insumos, serviços e bens.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem





prestados, os profissionais a serem alocados, os bens e insumos a serem fornecidos, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

### DOS RECURSOS

**Cláusula 2ª.** Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE, mensalmente, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio é de R\$ 16.200.000,0 (dezesesseis milhões e duzentos mil reais), tendo como referência os valores contidos no anexo I.

### DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 3ª.** As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro.** Os recursos serão repassados impreterivelmente até o último dia útil de cada mês, sob pena de rescisão, nos termos do Contrato de Programa.

**Parágrafo segundo.** Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais.

**Parágrafo terceiro.** O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

### DA VIGÊNCIA

**Cláusula 4ª.** A vigência deste Contrato será 01/01/2022 á 31/12/2022.

### DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

**Cláusula 5ª.** Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 6ª.** Compete ao CONTRATANTE:

- I - Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- II - Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- III - Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

**Cláusula 7ª.** Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:



- I – Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- II – Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- III – Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

### DAS ALTERAÇÕES

**Cláusula 8ª.** Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

### DO FORO

**Cláusula 9ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

**LUIZ ERNESTO GIACOMETTI**  
CONTRATADO

Cascavel, 23 de Novembro de 2021.

**MIROSLAU BAILAK**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
Nome: Marciano Sérgio  
CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





ANEXO I CONTRATO DE RATEIO UPA CASCAVEL  
Vigência 01/01/2022 à 31/12/2022

RG0/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	Custo Mês por categoria	Custo Mês	Custo Anual
Agente administrativo	36	16	R\$ 1.501,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.818,45	R\$ 29.095,15	R\$ 349.141,82
Assessor I	40	2	R\$ -	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 3.148,89	R\$ 6.297,78	R\$ 75.573,33
Assessor II	40	0	R\$ -	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ 4.238,89	R\$ -	R\$ -
Assessor III	40	0	R\$ -	R\$ 4.160,00	R\$ -	R\$ 5.038,22	R\$ -	R\$ -
Assessor IV	40	0	R\$ -	R\$ 7.358,52	R\$ -	R\$ 8.911,99	R\$ -	R\$ -
Assessor Administrativo	40	0	R\$ 1.465,42	R\$ 1.656,00	R\$ -	R\$ 3.780,39	R\$ -	R\$ -
Chefia Recepção	40	0	R\$ -	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 3.148,89	R\$ -	R\$ -
Diretor Executivo	40	1	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 7.266,67	R\$ 7.266,67	R\$ 87.200,00
Diretor de Enfermagem	36	1	R\$ -	R\$ 8.500,00	R\$ -	R\$ 10.294,44	R\$ 10.294,44	R\$ 123.533,33
Diretor Técnico Médico	24	1	R\$ -	R\$ 14.200,00	R\$ 505,44	R\$ 17.809,92	R\$ 17.809,92	R\$ 213.719,06
Enfermeiro Supervisor	36	5	R\$ 2.495,01	R\$ 1.104,00	R\$ 422,00	R\$ 4.869,89	R\$ 24.349,45	R\$ 292.193,39
Enfermeiro	36	2	R\$ 2.495,01	R\$ 3.312,00	R\$ 422,00	R\$ 7.544,02	R\$ 15.088,05	R\$ 181.056,56
Enfermeiro	36	12	R\$ 2.495,01	R\$ -	R\$ 422,00	R\$ 5.582,34	R\$ 42.393,88	R\$ 508.726,54
Farmacêutico Supervisor	36	1	R\$ 3.091,27	R\$ 1.518,00	R\$ -	R\$ 5.582,34	R\$ 5.582,34	R\$ 66.988,08
Farmacêutico	36	4	R\$ 3.091,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.743,87	R\$ 14.975,49	R\$ 179.705,83
Nutricionista	40	1	R\$ 3.017,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.653,98	R\$ 3.653,98	R\$ 43.847,79
Médico 24 hrs (**)	24	38	R\$ 9.644,29	R\$ -	R\$ 505,44	R\$ 12.292,45	R\$ 467.113,13	R\$ 5.605.357,55
Supervisor de unidade	30	0	R\$ 2.591,26	R\$ 1.656,00	R\$ -	R\$ 5.143,90	R\$ -	R\$ -
Técnico em Enfermagem	36	60	R\$ 1.501,47	R\$ -	R\$ 422,00	R\$ 2.329,54	R\$ 139.772,15	R\$ 1.677.265,84
Coordenador médico ort	24	1	R\$ 9.644,29	R\$ 5.800,00	R\$ 505,44	R\$ 19.316,90	R\$ 19.316,90	R\$ 231.802,74
		145						
						SUBTOTAL	R\$ 803.009,32	R\$ 9.636.111,86
						Horas Extras/dsr/radicionais		R\$ 1.499.123,50
						CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS PROJEÇÃO / MAIO/2022 A DEZEMBRO/2022 - OITO MESES		R\$ 850.888,96
						TOTAL DO ITEM		R\$ 11.986.124,32

OBJETIVO:		LOTE 2: UPA TANCREDO	
ATIVIDADE:		ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DO PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2026	
2.004 MANUTENÇÃO CONTRATOS DE PROGRAMA			
AÇÃO	FONTE DE RECURSO	TOTAL 2022	
<b>Manutenção dos serviços - Contratos de Programa</b>	<b>003</b>	<b>R\$ 16.200.000,00</b>	
3.1.90.11.00	Manutenção Quadro de Servidores		11.986.124,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo		160.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra		1.500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		1.512.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		190.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		761.875,68
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
<b>TOTAL ATIVIDADE</b>		<b>R\$ 16.200.000,00</b>	

\* Valores sem atualização dos índices de correção salarial para os cargos de Coordenação Administrativa, Coordenação de Enfermagem, Coordenação Médica, Supervisor de unidade, Médico 12h e 24h referente ao ano de 2021.

\*\* Poderá haver variação nos quantitativos de empregos, observando o limite do contrato.

(\*\*\*) Poderá ser contratado Médicos 12h e/ou 24h, observando a quantidade total da carga horária (médico) descrita neste anexo.

**Marciano Schmitz**  
Diretor Tancredo Castelo Branco

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*